



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

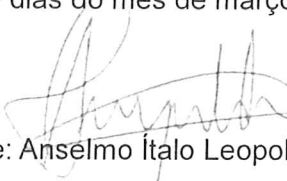
Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

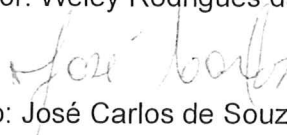
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 09 DE MARÇO DE 2023.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e um minuto, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da comissão e contando com a presença do Diretor do Jurídico Sr. Guilherme Rocha para maiores esclarecimentos do Projeto de Lei nº.04/2023. Havendo número regimental, o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a segunda reunião extraordinária e informou ter por objetivo a discussão e votação do Projeto de Lei nº.04/2023 que "Altera o artigo 5º caput da lei 1.053 de 16 de julho de 2010 que " Dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito as administração direta do município de Matias Barbosa para atender o programa de saúde da família e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Lei nº.04/2023 a comissão pediu vista. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, José Carlos de Souza Paschoa, assino juntamente com os demais membros, às dezesseis horas e minutos. Sala das comissões, aos nove dias do mês de março de 2023.


Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino


Relator: Weley Rodrigues da Silva


Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 13 DE MARÇO DE 2023.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a quarta reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e votação dos Projetos de Lei nº.04/2023 que "Altera o artigo 5º caput da lei 1.053 de 16 de julho de 2010 que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito as administração direta do município de Matias Barbosa para atender o Programa de Saúde da família e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Lei nº.04/2023 a comissão opinou por apresentar uma Emenda de nº.01 alterando a redação do art. 5º da Lei 1.053. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos lavrou a ata que eu, José Carlos de Souza Paschoa, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.04/2023

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº.04/2023 a seguinte redação:

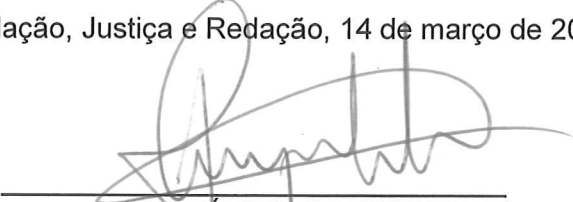
“Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº.1.053 de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da administração direta do município de Matias Barbosa para atender ao Programa de Saúde da Família e dá outras providências, passa a vigorar da seguinte redação:

“Art. 5º - O preenchimento dos empregos públicos de Médico do PSF, Enfermeiro do PSF, Cirurgião Dentista do PSF, Técnico de Enfermagem do PSF, Técnico de Saúde Bucal do PSF e Auxiliar de Saúde Bucal do PSF dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, mediante especificações em edital.

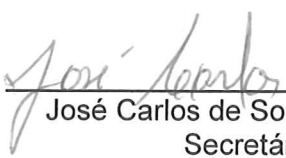
§1º - Os requisitos básicos para o ingresso de Agentes Comunitários de Saúde são os previstos pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§2º - O preenchimento dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde do PSF será precedido de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos ou prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, mediante especificações em edital.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 14 de março de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificativa: A presente emenda se faz necessária visando adequar o projeto ao constante no TAC que diz que “considerando o §4º do art. 198 da CF, com redação conferida pela EC 51/2006, autoriza a contratação através de processo seletivo, exclusivamente aos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, sendo que, para os demais vinculados ao programa de estratégia de saúde da família, a regra é a necessidade de concurso público”, ou seja, a emenda visa somente adequar a redação ao TAC, não modificando a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.04/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 13 de fevereiro de 2023, a Proposição de Lei nº.04/2023 que " Altera o artigo 5º caput da Lei 1.053 de 16 de julho de 2010 que " Dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito as Administração Direta do município de Matias Barbosa para atender o programa de Saúde da Família e dá outras providências. ". e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

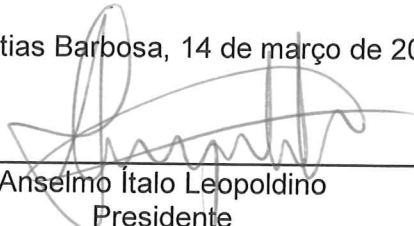
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pela advogada deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.04/2023 após apresentação da emenda de nº.01/2023 de autoria dos membros da comissão (alterando a redação do artigo 5º da Lei 1.053), sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

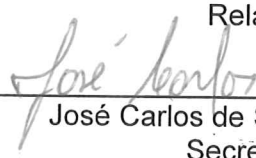
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.04/2023, com respectiva Emenda de nº. 01.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de março de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões


PRESIDENTE DA COMISSÃO